



ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 13 / 03 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1411 / 2017
Data/Hora: 09/03/2017 16:56
Projeto de Lei: 001.606
Assunto: Permissão uso de veículo
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Hélio Kuerten Bruning*
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1606/17
Data 09/03/17

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso de Veículo Municipal, a título gratuito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título gratuito, de Bem Público para a **Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.310/0001-60, como abaixo especificamos:

- a) Veículo Fiat/Doblo EX, Placa GZP 3477, Chassi 9BD11995821000214, renavan: 0077.049045-0 ano de fabricação e modelo 2001/2002.

Art. 2º. Fica a PERMISSONÁRIA obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Termo permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.

- a) Usar o bem para o transporte de universitários, das comunidades de Barra Bonita e Santo Izidoro, até a sede do Município, os quais utilizam o transporte de ônibus do Município e /ou terceirizados até a cidade de Cascavel.

Art. 3º- A despesa de Manutenção do veículo, combustível, óleo, pneus, reparos e outros serão bancados pelo Município.

Art. 4º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Ao término da vigência da permissão de Uso, a **Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita**, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março de 2017.

Hélio Kuerten Bruning
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N 1606/17

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para ceder em Regime de Permissão de Uso, para a **Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita**, veículo de seu patrimônio.

O veículo a ser cedido é 01(um) Fiat/Doblo EX, Placa GZP 3477, Chassi 9BD11995821000214, Renavan: 0077.049045-0 ano de fabricação e modelo 2001/2002, recebido da Receita Federal.

A cedência diminuirá os custos operacionais do transporte dos alunos das comunidades de Barra Bonita e Santo Izidoro, que irão estudar em universidades da cidade de Cascavel, pois sem isto o ônibus que vai transportar os universitários teria que sair de Barra Bonita, passando por Santo Izidoro, seguindo até a sede do Município para o embarque com os demais.

Por outro lado, está dado condições para que pessoas do interior do Município possam estudar em universidades.

O referido projeto de Lei já havia sido encaminhado e retirado a este Poder, visto que em princípio haveria mais alunos do que a capacidade do veículo, situação que não se confirmou,

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de março de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 3022/17 Três Barras do Paraná, em 09 de março de 2017.

Exmo. Sr.
Osmar Zorsi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

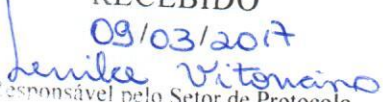
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1606/17, que dispõe sobre a Permissão de Uso de Veículo Municipal, a título gratuito.

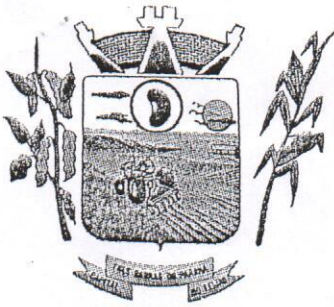
Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
09/03/2017

Responsável pelo Setor de Protocolo
Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.606/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 13 / 03 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.606/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 03 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.606/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 13 / 03 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.606/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

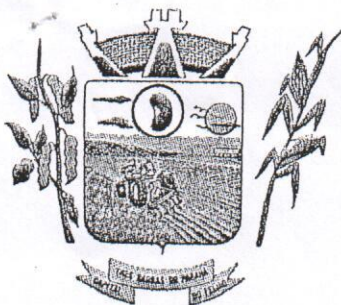
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 03 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1606/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 13 / 03 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.606/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

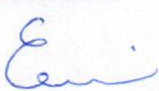
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 03 / 17


ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente


VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário


ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro